



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE APLICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
VILA PAVÃO/ES

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão

CNPJ: 36.350.346/0001-67

ENDEREÇO: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro.

CIDADE: Vila Pavão

UF: ES

CEP: 29.843-000

DDD/TELEFONE: (27) 3753-1001

E-MAIL: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Sigrid Berger

E-MAIL: convenios@vilapavao.es.gov.br

NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FMEIEF

CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO: 43.885.073/0001-10

BANCO: BANESTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGÊNCIA: 0201

CONTA CORRENTE: 35.384.270

2. DESCRIÇÃO DA POSPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Aquisição de mobiliário para as escolas do município de Vila Pavão a fim de atender aos alunos, proporcionando o melhor desempenho nas práticas educacionais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Licitação: 90 dias para a licitação é a liberação dos recursos oriundos do FUNPAES.

Fornecimento: 60 dias para entrega dos materiais



3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A escola oferece no decorrer do curso letivo, uma diversidade de ambientes aos alunos. Os estudantes têm ao seu redor situações variadas e salas distintas, cada qual é apropriada para determinadas finalidades sociais e educacionais. Neste sentido, o mobiliário varia em função das atividades desenvolvidas em cada um dos espaços.

Desse modo, os estudos atuais apontam que o ambiente em que a mobilidade do mobiliário é aplicada acrescenta em melhor desempenho no ensino aprendizagem, visto que o móvel adequado resulta aos alunos em sua autoestima, concentração, ergonomia e maior criatividade nas atividades.

A ergonomia pode ser definida em um conjunto de ciências e tecnologias que procura a adaptação confortável e produtiva entre o ser humano e o trabalho, o estudo de adaptar as condições de serviço. A palavra ergonomia é originada dos termos gregos *ergo*(trabalho) e *nomos*(regras), que significa: regras para organizar o trabalho (COUTO,1995, v.1).

Ademais, a escola necessita possuir um ambiente acolhedor, para o progresso do aluno se tornar mais atrativo e cativante, refletindo no seu aprendizado. Sendo, um direito dos estudantes em educar-se em espaços seguros e saudáveis, principalmente quando se trata de indivíduos com idades mais jovens, a importância de todos esses fatores é ainda mais evidente.

Paralelamente, uma educação de qualidade faz-se necessário um olhar atencioso da gestão e postura comprometida com todos os aspectos que elevem a qualidade do aprendizado e, um desses pontos é o investimento em melhorias aos espaços físicos, com a aquisição de mobiliários necessários e adequados à faixa etária dos alunos e também investimento em recursos tecnológicos que, combinados a outros fatores, potencializarão o processo de aprendizagem.

À vista disso, uma proposta ergonômica para o mobiliário escolar implica na proteção da saúde de seus usuários bem como no conforto e anatomia adequada para garantir o melhor desempenho das atividades acadêmicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escolas	Creche 3 anos	Educação Infantil		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total por Escola
		I Per.	II Per.										
1. CRECHE GIRASSOL	46												46
2. CMEI CRIARTE		59	71										130
3. CMEA LUIZA SOUSA BARROS		12	10	08	12	15	14	17	17	09	13	12	138
4. CMEA AGOSTINHO BATISTA VELOSO		07	09	11	12	14	09	13	14	11	12	10	122
5. EMPEF MARIA PAGEL STORARI		04	05	08	07	03	04	06					37
6. EMPEFEI ANTÔNIO MOREIRA		02	03	04	03	06	02	02					22
7. EMUEF CÓRREGO DO TAMANDUÁ		08	03	06	04	05	01	02					29
8. EMEF FRIDA THONES BUGÉ		-	-	01	02	04	02	-					09
9. EMPEF CÓRREGO SANTO ESTEVÃO		-	-	05	04	04	-	02					15
10. EMPEF SÃO ROQUE DO ESTEVÃO		-	-	05	02	03	02	03					15
11. EMPEF WASCHINGTON DONDONI		-	-	-	04	02	-	03					09
12. EMUEF CABECEIRA DA LAGINHA		-	-	02	03	-	02	03					10
13. EMUEF CABECEIRA DO Cº GRANDE		-	-	-	01	02	-	02					05
14. EMUEF CÓRREGO DA CUTIEIRA		-	-	04	01	03	-	03					11
15. EMUEF CÓRREGO DAS FLORES		-	-	01	02	01	02	02					08
16. EMUEF CÓRREGO DO MAROTO		-	-	-	04	-	02	03					09
17. EMUEF PEDRO LABAREWSKI		-	-	02	02	-	04	-					08
18. EMUEF SANTA FILOMENA		-	-	03	03	02	03	01					12
19. EMUEF SÃO SEBASTIÃO		-	-	01	01	01	03	01					07
20. TOTAL	46	92	101	61	67	64	50	60	31	20	25	22	639

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL 2022

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126

e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

Representação dos Itens
Item 1: Mesa com Armário Apoio Dinâmico
Item 6: Mesa Redonda Reunião
Item 24: Armário #26 com 02 Portas Dimensões: 1940x900x400mm (AxLxP)
Item 25: Armário #26 com 02 Portas Dimensões: 1662x750x350mm (AxLxP)
Item 29: Roupeiro #26 com 04 Portas
Item 32: Conjunto Escolar Adulto
Item 36: Conjunto Hexagonal Padrão Escolar Infantil
Item 38: Conjunto Refeitório com 02 Bancos

Escolas	Itens							
	1	6	24	25	29	32	36	38
CRECHE GIRASSOL	1	-	1	-	6	-	10	1
CMEI CRIARTE	-	1	-	-	4	-	6	1
CMEA LUIZA SOUSA BARROS	1	1	-	1	10	-	4	2
CMEA AGOSTINHO BATISTA VELOSO	1	-	1	-	5	-	2	2
EMPEF MARIA PAGEL STORARI	-	-	-	1	3	5	-	-
CMEA ARTUR PAGUNG	1	1	1	-	10	-	4	2
EMPEFEI ANTÔNIO MOREIRA	-	-	-	1	-	5	-	-
EMUEF CÓRREGO DO TAMANDUÁ	-	-	1	-	-	5	-	-
EMEF FRIDA THONES BUGE	-	-	-	1	5	5	-	-
EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS	2	1	1	-	10	-	-	3
MPEF CÓRREGO SANTO ESTEVÃO	-	-	-	1	-	5	-	-
EMPEF SÃO ROQUE DO ESTEVÃO	-	-	1	-	5	5	-	-
EMPEF WASHINGTON DONDONI	-	-	-	1	-	5	-	-
EMUEF CABECEIRA DA LAGINHA	-	1	1	-	5	5	-	-
EMUEF CABECEIRA DO Cº GRANDE	-	-	-	1	2	5	-	-
EMUEF CÓRREGO DA CUTIEIRA	1	-	1	-	-	5	-	-
EMUEF CÓRREGO DAS FLORES	-	-	-	1	3	-	2	1
EMUEF CÓRREGO DO MAROTO	-	-	1	-	3	-	-	1
EMUEF PEDRO LABAREWSKI	-	-	-	1	-	5	-	-
EMUEF SANTA FILOMENA	1	-	1	-	2	-	2	-
EMUEF SÃO SEBASTIÃO	-	1	-	1	2	4	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. QUANTIDADE DE VAGAS

QUANTITATIVO DE VAGAS				
		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Creche	Oferta de vagas	46	34	80
	Sala de aula	4	4	8
Pré - escola	Oferta de vagas	193	-	193
	Sala de aula	10	-	10
Fundamental I	Oferta de vagas	300	75	375
	Sala de aula	13	3	16
Fundamental II	Oferta de vagas	100	75	175
	Sala de aula	13	3	16
TOTAL	Oferta de vagas	639	184	823
	Sala de aula	40	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Licitação: 90 dias para a licitação é a liberação dos recursos oriundos do FUNPAES.

Fornecimento: 60 dias para entrega dos materiais

6. CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO

Não se faz necessária

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/06/2022 a 27/06/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Primeira Parcela: RS 212.180,50

Segunda Parcela: RS 90.746,99

Total: R\$ 302.927,49

8. ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICE A: TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão – ES.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos e material permanente, para Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições e especificações deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A escola oferece no decorrer do curso letivo, uma diversidade de ambientes aos alunos. Os estudantes têm ao seu redor situações variadas e salas distintas, cada qual é apropriada para determinadas finalidades sociais e educacionais. Neste sentido, o mobiliário varia em função das atividades desenvolvidas em cada um dos espaços possibilitando a melhora no ensino de aprendizagem.

3.2. Ademais, o espaço mobiliado corretamente facilita o relacionamento e a interação entre os estudantes, sendo fundamental no brincar e no desenvolvimento pleno das capacidades sociais dos pequenos. Além disso, a sala de aula deve valorizar e estimular a autonomia das crianças, permitindo que elas resolvam situações por si próprias, sendo um direito dos estudantes em educar-se em espaços seguros e saudáveis.

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126

e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Entretanto, uma educação de qualidade faz-se necessário um olhar atencioso da gestão e postura comprometida com todos os aspectos que elevem a qualidade do aprendizado e, um desses pontos é o investimento em melhorias aos espaços físicos, com a aquisição de mobiliários necessários combinados a outros fatores, para potencializar o processo de ensino.

3.4. Portanto, concluímos que equipamentos contribuem para atribuir a estimulação no conhecimento das crianças, adolescentes e jovens. Investir na decoração do ambiente é indispensável para o aprimoramento dos estudos, no qual o local bem estruturado e equipado, visto que o móvel adequado resulta aos alunos em sua autoestima, concentração, ergonomia e maior criatividade nas atividades.

4. DOS ITENS

Equipamentos				
		Descrição	Quantidade	
Item	Un.		SEMED	Total
1.	UN	MESA DINAMICA 1,60 X 0,70, COM ARMARIO APOIO DINAMICO MED. 1,60X0,45X0,65 COM 3 GAVETAS E 01 PORTA, SAVANA/PRETO. Tampo constituído em MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em PP/PS que acompanha todo o contorno do tampo de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento PP/PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pé laterais com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pé Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Armário com tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de	8	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<p>altura. 01 Porta confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Abertura por puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm, ou pega lateral. Gavetão com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. 01 – Pé painel confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão. Deslizantes com abertura parcial simples com roldana, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para as gavetas. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base e no pé por meio de bucha metálica.</p>		
6.	UN	<p>MESA REDONDA REUNIÃO PÉ PAINEL 1,20 X 0,74. Composta por 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-</p>	6	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma “X” utilizando cavilhas e haste minifix em aço. Tampo fixado com auxílio de bucha em nylon, cavilha e minifix. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.		
24.	UN	ARMÁRIO fabricado em chapa de aço fina a frio #26 espessura de 0,45 mm contendo 02 portas fabricadas em chapa de aço fina a frio #22 espessura 0,75 mm, com fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Dimensões: 1940 mm x 900 mm x 400 mm (A x L x P). Pintura eletrostática a pó (EPOX) disponíveis nas cores Cinza Cristal, Preto, Branco, Azul, Vermelho, Laranja e Verde com tratamento superficial antiferruginoso a base de fosfato de ferro com polimerização em estufa a 200°.	10	10
25.	UN	ARMÁRIO fabricado em chapa de aço fina a frio #26 espessura de 0,45 mm contendo 02 portas fabricadas em chapa de aço fina a frio #22 espessura 0,75 mm, com fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Dimensões: 1662 mm x 750 mm x 350 mm (A x L x P). Pintura eletrostática a pó (EPOX) disponíveis nas cores Cinza Cristal Liso, Preto, Branco, Azul, Vermelho, Laranja e Verde com tratamento superficial antiferruginoso a base de fosfato de ferro com polimerização em estufa a 200°.	10	10
29.	UN	Roupeiro fabricado em chapa de aço fina a frio #26 espessura de 0,45 mm contendo 04 portas fabricadas em chapa de aço fina a frio #22 espessura 0,75 mm, com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado e pés com sapatas plásticas protetoras. Dimensões: 1960 mm x 330 mm x 360 mm (A x L x P). Pintura eletrostática a pó (EPOX) disponíveis nas cores Cinza Cristal, Cinza Liso, Preto, Branco, Azul, Vermelho, Laranja e Verde com tratamento superficial antiferruginoso a base de fosfato de ferro com polimerização em estufa a 200°.	75	75
32.	UN	CONJUNTO ESCOLAR: • Conjunto do aluno ADULTO composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. •Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melâmínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.	59	59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.• MESA, Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta- livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<p>insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não</p>		
36.	UN	<p>CONJUNTO HEXAGONAL PADRÃO ESCOLAR INFANTIL, composto de 06 Mesas com 06 Cadeiras e 01 Mesa Central, nas seguintes cores: Rosa Baby, Verde Baby, Pêssego, Amarelo, Azul Baby e Bege, para Alunos com Altura entre 1,19m a 1,49m, com as seguintes especificações: Mesas e Cadeiras, com estrutura constituída de tubos confeccionados com chapa de aço industrial, com espessura de 1,20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, tubos ligados entre si pelo processo eletrônico de solda MIG, com pintura eletrostática epóxi pó na cor Branca. Mesa, com formato trapézio, com estrutura tipo monobloco, com a base de apoio no piso, tipo pés, constituída com um par de tubos retangulares 20x30mm, com ponteiras, em suas extremidades, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura, formato retangular acompanhando os pés, medindo 20x150mm, com tolerância de +/-1,00mm, fabricadas com polipropileno virgem, injetada na mesma cor do tampo, fixada por meio de encaixe sobre pressão e com rebites de repuxo de alumínio tipo pop. Base de sustentação do tampo, tipo colunas verticais, nas laterais com um par de tubos 20x20mm e na parte frontal, de fixação do painel, com um par de tubos 20x30mm. Base de apoio</p>	30	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<p>e de fixação do tampo e porta livros de tubo quadrado, 20x20mm. Tampo da Mesaformato Trapézio, com porta lápis na posição horizontal, fabricado pelo processo de injeção termoplástico confeccionado em polipropileno copolímero injetado com superfície lisa sem brilho, medindo 565x350x190mm, com bordas lateral, traseira e frontal de 20,0mm, fixação na estrutura por meio de 06 parafusos de rosca soberba, com aderência específica a plástico, em seus pontos de fixação. Porta livros da Mesa, fabricado pelo processo de injeção termoplástico confeccionado em polipropileno copolímero injetado na cor do tampo, medindo 470x240x235mm, espessura 04,0mm. fixação na estrutura por meio de 04 parafusos de rosca soberba, com aderência específica a plástico, em seus pontos de fixação. Painel Frontal da Mesa, fabricado pelo processo de injeção termoplástico confeccionado em polipropileno copolímero injetado na cor do tampo, medindo 155x530mm, fixação na estrutura por meio de 08 rebites de repuxo de alumínio tipo pop. Mesa Central sextavada, formada de estrutura e tampo, Estrutura, com a base de apoio no piso formando também a base de fixação do tampo com 03 tubos, secção circular 7/8", com ponteiros de acabamentos nos topos e de apoio no piso, tipo meia cana. Tampo sextavado, medindo 398x347mm, com 07 compartimentos 06 pequenos e 01, maior, para acomodação de pequenos objetos, de resina plástica virgem, fabricado pelo processo de injeção termoplástico com bordas de 30,0mm. Fixação na base através de três parafusos de rosca soberba, com aderência específica a plásticos, em seus pontos de fixação. Tampo da Mesa Central Sextavada na cor Bege. Cadeira com Estrutura, tipo 4Pés, com a base de apoio no piso e de fixação do assento e do encosto com tubos redondos 7/8", com ponteiros de nylon tipo apoio no piso e de acabamentos. Assento e Encosto da Cadeira, fabricados pelo processo de injeção termoplástico confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento medindo 330x330mm e Encosto 330x180mm com espessura de 04mm. Fixados na estrutura por meio de parafusos de rosca soberbas com aderência específica a plástico, em seus pontos de fixação, sendo 04 no assento e 04 no encosto.-Altura da Mesa Trapézio e da Mesa Central em Relação ao Piso de 594mm e do Assento da Cadeira em Relação ao Piso de 350mm.</p>		
38.	UN	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO, composto de 01 Mesa 180x80cm com 02 Bancos 180x35cm, tamanho adulto, para Alunos com Altura entre 1,59m a 1,88m com as seguintes especificações: Mesa e Bancos com estrutura constituída de tubos confeccionados com chapa de aço industrial, com espessura de 1,20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, tubos ligados entre si pelo processo eletrônico de solda</p>	13	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>MIG, com pintura eletrostática epóxi pó na cor Cinza. MESA, com Estrutura, tipo 4Pés, confeccionada com a base dos pés de apoio no piso com 04 tubos de aço industrial retangular, 30x50mm, com ponteiras, tipos sapatas, de apoio no piso na azul. Base de travamentos da estrutura e apoio do tampo com 04 tubos de aço Industrial quadrado, 30x30mm. Tampo da Mesa, de MDF de 18mm, medindo 1800x800mm, com Revestimento de Laminado MELAMÍNICO decorativo, AP, de Alta pressão (Fórmica) na face superior e inferior na cor branca, com topos encabeçados com fita de bordo colada com adesivo 'HOT MELTING' na cor AZUL. BANCO, com estrutura, tipo 4Pés, confeccionada com a base dos pés de apoio no piso de tubos de aço industrial quadrado, 30x30mm, ponteiras de apoio no piso na azul. Base de travamentos da estrutura e apoio do tampo com tubos de aço industrial quadrado, 30x30mm. Assento do Banco, de MDF de 18mm de espessura, medindo 1800x350mm, com Revestimento de Laminado MELAMÍNICO decorativo, AP, de Alta pressão (Fórmica) na face superior e na inferior na cor branca, com topos encabeçados com fita de bordo colada com adesivo 'HOT MELTING' na cor AZUL. Altura da Mesa em relação ao piso de 760mm e do Assento do Banco em relação ao piso de 460mm.</p>		
--	---	--	--

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos itens desta licitação é de 05 dias após a assinatura do contrato, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Germano Linhares, s/n, Centro de Vila Pavão/ES.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Compete ao CONTRATANTE:

- I. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- II. Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços Contratados.
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida no Contrato.
- IV. Providenciar as inspeções da execução dos serviços a serem executados pela Contratada.
- V. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato.
- VI. Conferir os serviços prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII. Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7. Compete À CONTRATADA:

- I. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, decorrentes do cumprimento deste contrato.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência do contratante.
- III. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- IV. Executar o serviço conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. Executar e fornecer fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços devidos, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- VII. Prestar os serviços sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- VIII. Credenciar preposto (s) para apresentá-lo junto ao contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
 - 8.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante o atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário, transferência ou cheque.
 - 8.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS;
- c) Deverá apresentar ainda, a Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9. DO PRAZO

9.1. O contrato que será celebrado em decorrência desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo bilateral, respeitadas as limitações legais ou até se encerre a entrega total dos bens.

9.2. Convocado, o licitante vencedor deverá comparecer à sede da contratante, para a devida assinatura do contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, especialmente a prevista no art.81, da Lei nº8666/93.

9.3. Se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art.65, da Lei 8.666/93, e sua redação vigente.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicado para exercer a fiscalização o servidor Taynara Leal de Castro, matrícula de nº. 003759.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato administrativo, atraso quanto a prestação dos serviços ou pela recusa em prestar os serviços objeto desta licitação, calculada pela fórmula **M = 0,01 x C x D**. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

c) impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Vila Pavão por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem C, desta cláusula;

e) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

f) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto desta licitação ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

11.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

11.3 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá sua validade até 24 de junho de 2023, a partir da publicação do resumo deste na imprensa oficial, podendo ser prorrogado se comprovada a ocorrência de hipótese elencada no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13. CONTRATAÇÃO E MODO DE FORNECIMENTO

13.1. A contratação deverá atender as obrigações da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e realizar a contratação por meio de licitação, visando melhor vantajosidade para a Administração Municipal.

14. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. As propostas e documentações deverão ser entregues no seguinte endereço: No Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão localizado na Rua Travessa Pavão, 80 - no 2º Andar do edifício sede desta PMVP – Centro, Vila Pavão-ES, em dias úteis, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

15. INFORMAÇÕES

15.1. As informações complementares e cópia do edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço sito a Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, Vila Pavão, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – O valor total estimado para a aquisição do OBJETO deste termo é de **R\$ 302.927,49 (Trezentos e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme média de orçamentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Pavão, 19 de outubro de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal de Vila Pavão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UELIKSON BOONE

CIDADÃO

assinado em 19/10/2022 13:50:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2022 13:50:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por UELIKSON BOONE (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4QN0QW>